



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO FINAL.

PARECER: Ao Projeto de Lei nº 042/2023 Poder Executivo

Relator: Vereador **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS**

Relatório

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, **ERINALDO LOPES DOS SANTOS** após o recebimento do Projeto de Lei **042/2023 Promove adequação orçamentaria no âmbito do município de Sítio Novo/MA, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 180.752,92**, encaminhou a esta **COMISSÃO** para o devido parecer

Voto do Relator

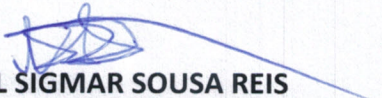
Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epigrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Inicialmente, observa-se que o projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade. Verifica-se, ainda, a existência de mensagem contendo justificativa escrita, atendendo a norma regimental.

A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO FINAL** em seu parecer conclui pela inexistência de impedimento de natureza jurídica, sendo assim após cumprir todas as exigências legais, opinamos pela aprovação do projeto em epigrafe.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, 22 de agosto de 2023


LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
PRESIDENTE
Vereador Relator


LANNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MEMBRO


TEODORO CARVALHO BARROS
MEMBRO